

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Não tendo sido oferecida resposta, no prazo legal de 30 dias, ao solicitado pelo Requerimento nº70/AC/XIV/1ª, de 21 de fevereiro de 2020.

Os aqui deputados subscritores, apresentaram novo pedido pelo Requerimento 93-AC/XIV/1, de 16 de abril de 2020.

Novamente não foram bem-sucedidos. O Governo, voltou a não responder no prazo legal de 30 dias e, como das duas primeiras solicitações, também não ofereceu qualquer justificação para o incumprimento ou solicitado o prolongamento do prazo para o evitar.

Neste contexto, os deputados subscritores renovam, de seguida e na integra, pela terceira vez, os considerandos então expressos nos supras identificados Requerimentos.

“A Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro que cria o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, vulgarmente denominada de Lei das Finanças Locais estipula nos seus artigos 11º e 12º a existência de um Conselho de Coordenação Financeira que como o nome indicia visa alcançar uma coordenação entre finanças locais e finanças do Estado.

Este órgão reúne ordinariamente duas vezes por anos, até 15 de março e até 15 de setembro, devendo remeter aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais, o respetivo relatório onde conste a informação trocada e as respetivas conclusões”.

Nestes termos, ao abrigo das disposições constitucionais, legais e regimentais em vigor, requer-se ao Governo que, por intermédio da Senhora Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, forneça cópia de todos os relatórios elaborados por aquele Conselho de Coordenação Financeira, a que alude o artº 12º da Lei das Finanças Locais, referentes aos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019.

Palácio de São Bento, 14 de junho de 2020

Deputado(a)s

JORGE PAULO OLIVEIRA(PSD)

CARLOS PEIXOTO(PSD)

ISAURA MORAIS(PSD)